

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°058/2026

Ilha Comprida, 23 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,


É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação, e será destinado a complementação para a aquisição de veículo para os serviços de vigilância em saúde.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.


RECEBIDO EM
24 / 04 / 2026
Hora: 16 : 25

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 058/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.304.0014.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	801.0011	359		20.000,00	
TOTAL						R\$ 20.000,00	

Artigo 2º recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.302.0013.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	801.0011	336		20.000,00	
TOTAL						R\$ 20.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 23 DE ABRIL DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal